



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 001

Recife, 02 de janeiro de 2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA.....4

REITORIA

PORTARIA Nº 001/2020-GR, de 02 de janeiro de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.023651/2019-29, e anexo Processo UFRPE nº 23082.026191/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer os encargos da Função de Coordenador(a) do curso de Bacharelado em Administração Pública da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec, o(a) servidor(a) ERICA MOREIRA DOS SANTOS NUNES, matrícula SIAPE nº 1889135, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 1.261/2019-GR, de 07/10/2019, e dispensar o(a) servidor(a) ELIDIANE SUANE DIAS DE MELO AMARO, matrícula SIAPE nº 1807212, da referida função.

PORTARIA Nº 002/2020-GR, de 02 de janeiro de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.023651/2019-29, e anexo Processo UFRPE nº 23082.026191/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para exercer os Encargos de Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) do curso de Bacharelado em Administração Pública da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec, o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO MARQUES THOMPSON, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 1437386, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 1.139/2019-GR, de 25/09/2017, e dispensar o(a) servidor(a) ANDRESSA PACIFICO FRANCO QUEVEDO, matrícula SIAPE nº 1546034, da referida função.

PORTARIA Nº 003/2020-GR, de 02 de janeiro de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.023662/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer os encargos da Função de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Educação à Distância e Tecnologia, o(a) servidor(a) MARTA MARGARIDA DE ANDRADE LIMA, matrícula SIAPE nº 1551664, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 375/2019-GR, de 26/03/2019.

PORTARIA Nº 004/2020-GR, de 02 de janeiro de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.023662/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer os Encargos da Função de Substituto(a) Eventual nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Educação à Distância e Tecnologia, o(a) servidor(a) PAULA BASTO LEVAY, Matrícula SIAPE nº 2414902, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 376/2019-GR, de 26/03/2019.

PORTARIA Nº 005/2020-GR, de 02 de janeiro de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.023653/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer os encargos da Função de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Computação da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec, o(a) servidor(a) JENEFFER CRISTINE FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2583428, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 581/2019-GR, de 07/05/2019, e dispensar o(a) servidor(a) BIANCA CARNEIRO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1743036, da referida função.

PORTARIA Nº 006/2020-GR, de 02 de janeiro de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.023653/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para exercer os Encargos de Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Computação da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec, o(a) servidor(a) FELIPE DE BRITO LIMA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 2371926, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 582/2019-GR, de 07/05/2019.

PORTARIA Nº 007/2018-GR, de 02 de janeiro de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.025297/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para os Encargos da Função de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, o(a) servidor(a) do Quadro Único de Pessoal desta IFES, BETANIA CRISTINA GUILHERME, Matrícula SIAPE nº 1660057, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 1.192/2018-GR, de 26/09/2018.

PORTARIA Nº 008/2020-GR, de 02 de janeiro de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.025297/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para exercer os Encargos de Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec, o(a) servidor(a) CARMÍ FERRAZ SANTOS, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 1283153, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 1.442/2019-GR, de 23/11/2018.

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2020-GR, de 02 de janeiro de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

1. Que no período compreendido entre o final do ano letivo 2019.2 e o início das aulas em 2020.1 há uma desaceleração nas demandas de serviços acadêmicos e administrativos;
2. Que a UFRPE tem tido forte queda nas suas dotações orçamentárias para o custeio das atividades de ensino, pesquisa e extensão nos últimos anos, sendo que o orçamento encaminhado no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2020, proveniente dos Recursos do Tesouro Nacional, mantém a mesma dotação de 2019;
3. Que os preços e tarifas de bens e serviços são reajustados anualmente, além de aumentos de demandas, especialmente a energia elétrica, cuja despesa nesse serviço em 2019 na UFRPE foi da ordem de R\$8.200.000,00;
4. Que, em razão das restrições orçamentárias, foi reduzida a prestação de serviços terceirizados em diversas áreas da Universidade.
5. Que o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA)/MEC/Governo Federal para 2020 estabelece que 30% dos recursos orçamentários destinados as Instituições estão condicionados a possíveis contingenciamento na execução orçamentária de 2020;
6. Que a restrição orçamentária enfrentada pela UFRPE somente pode ser atenuada com a redução de despesas discricionárias, abrangendo despesas de custeio operacional e capital;
7. Que é fundamental a busca de alternativas e a implementação de ações que favoreçam a contínua e sistemática redução do consumo de energia elétrica que garantam o fornecimento regular dos serviços prestados e assim promovam a continuidade das atividades da Universidade;
8. Que há o compromisso da comunidade universitária com as medidas antes adotadas, para a redução racional do consumo;
9. Que é obrigação da Administração Pública, baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, adotar medidas necessárias para a obtenção do equilíbrio orçamentário;
10. A garantia da segurança aos servidores, alunos e usuários da Instituição durante o período letivo especial;
11. Que há registro de implantação de medida similar em diversas Instituições Públicas de todos os poderes em âmbito nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, exclusivamente no período compreendido entre 06/01/2020 e 29/02/2020, horário excepcional de funcionamento da Universidade Federal Rural de Pernambuco, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º Durante esse período, o horário de funcionamento da UFRPE será de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 14h, ininterruptamente.

Art. 3º As Unidades, Colégios e Órgãos da UFRPE deverão racionalizar suas atividades, de forma que a alteração do horário do expediente não venha a causar prejuízos à comunidade, mantendo a oferta dos serviços essenciais.

Art. 4º Os contratos de prestação de serviços continuados deverão também ser ajustados aos termos desta portaria, com compensação mediante banco de horas pelos prestadores posteriormente, quando a jornada de trabalho contratada for superior a 06 horas.

Art. 5º A compensação das horas dos servidores deverão ser realizadas de 02 de março a 30 de junho/2020;

Art. 6º Será de responsabilidade da Chefia Imediata o acompanhamento da compensação acima referida;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA